



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 178-A/2026 | 9 de março de 2026

**Órgão:** Secretaria de Administração e Finanças

**Seção:** Licitações e Contratos

**Tipo:** Relatório (RELAT)

**Código:** 2a3b3d2b-20cf

### RELAT - RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO TÉCNICO Nº 001/2026

*RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO TÉCNICO Nº 001/2026, Chamamento Público nº 001/2026 – Assistência Social - Comissão de Seleção*

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Final de Julgamento Técnico tem por finalidade consolidar a análise comparativa das Propostas Técnicas e Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público nº 001/2026, destinado à celebração de parceria para execução indireta de ações socioassistenciais de Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Fernando Pedroza/RN.

A análise foi realizada em estrita observância aos critérios objetivos definidos no edital, bem como aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e das normativas do SUAS.

A Comissão procedeu à avaliação técnica individualizada e comparativa das propostas apresentadas, examinando a aderência ao Plano de Trabalho – Anexo III, a consistência metodológica, a viabilidade operacional e a compatibilidade financeira.

#### 2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas observou os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, com a seguinte distribuição de pontuação:

- A) Atendimento às metas, com apresentação de indicadores objetivos consignados no Plano de Trabalho – até **3,0 pontos**
- B) Adequação da proposta técnica aos objetivos do Plano de Trabalho – até **2,0 pontos**
- C) Nexos entre o cronograma de execução e as fases descritas no Plano de Trabalho – até **1,0 ponto**
- D) Adequação da proposta ao valor de referência – até **1,0 ponto**

E) Qualificação institucional da OSC no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS – até **3,0 pontos**

Pontuação máxima global: **10 pontos**.

A análise considerou exclusivamente os elementos constantes nas propostas apresentadas e na documentação comprobatória apresentada pelas instituições participantes.

### **3. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

Participaram do certame as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

– Instituto Semeando o Futuro – ISF – Instituto Panamericano de Serviços – IPAS – Instituto Potiguar Social e Educacional – IPSE

### **4. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**

Durante a fase de análise documental, verificou-se que o **Instituto Panamericano de Serviços – IPAS não apresentou comprovação de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de sua sede**, documento exigido no **item 5.1, alínea “i”, do Edital**.

A exigência de inscrição no respectivo Conselho Municipal constitui requisito obrigatório de habilitação para participação no chamamento público.

Dessa forma, a ausência do referido documento caracteriza **descumprimento de requisito de habilitação**, motivo pelo qual a Comissão deliberou pela **inabilitação da instituição IPAS**, não sendo sua proposta submetida à fase de pontuação técnica.

### **5. ANÁLISE TÉCNICA COMPARATIVA DAS PROPOSTAS HABILITADAS**

Foram avaliadas as propostas apresentadas pelas seguintes instituições habilitadas:

– Instituto Semeando o Futuro – ISF – Instituto Potiguar Social e Educacional – IPSE

#### **5.1 Atendimento às Metas e Indicadores Objetivos**

(Critério A – até 3,0 pontos)

O Instituto Semeando o Futuro apresentou metas estruturadas, indicadores mensuráveis e mecanismos de monitoramento compatíveis com o Plano de Trabalho – Anexo III.

O Instituto Potiguar Social e Educacional apresentou metas compatíveis com o objeto da parceria, porém com menor detalhamento de indicadores de acompanhamento.

#### **5.2 Adequação Técnica da Proposta**

(Critério B – até 2,0 pontos)

O ISF apresentou proposta metodológica consistente, com organização da equipe técnica, fluxos operacionais e aderência às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do SUAS.

O IPSE apresentou proposta tecnicamente adequada ao objeto da parceria, demonstrando experiência institucional e capacidade operacional.

#### **5.3 Nexo entre Cronograma e Fases de Execução**

(Critério C – até 1,0 ponto)

O ISF apresentou cronograma estruturado com integração entre execução das atividades e acompanhamento das metas.

O IPSE apresentou cronograma compatível com o objeto, embora com menor detalhamento operacional.

#### 5.4 Adequação Financeira

(Critério D – até 1,0 ponto)

Ambas as instituições apresentaram propostas financeiras compatíveis com o objeto da parceria e demonstraram viabilidade econômica da execução das atividades previstas.

#### 5.5 Qualificação Institucional no CNEAS

(Critério E – até 3,0 pontos)

As duas instituições habilitadas apresentaram comprovação de cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

### 6. PONTUAÇÃO FINAL

CRITÉRIO	ISF	IPSE
Atendimento às metas (A)	3,0	2,0
Adequação técnica (B)	2,0	2,0
Cronograma e execução (C)	1,0	0,5
Adequação financeira (D)	0,5	0,5
Qualificação CNEAS (E)	3,0	3,0
Pontuação Total	9,5	8,0

### 7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

**1º Lugar – Instituto Semeando o Futuro – ISF – 9,5 pontos**

**2º Lugar – Instituto Potiguar Social e Educacional – IPSE – 8,0 pontos**

**Instituto Panamericano de Serviços – IPAS – INABILITADO** (Item 5.1, alínea “i”, do edital)

### 8. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise criteriosa e fundamentada das propostas habilitadas, verifica-se que ambas as Organizações da Sociedade Civil demonstram capacidade técnica e operacional para execução do objeto da parceria.

Contudo, a proposta do **Instituto Semeando o Futuro – ISF** apresentou maior consistência metodológica, melhor definição de metas e indicadores e maior aderência ao Plano de Trabalho – Anexo III, alcançando a maior pontuação na avaliação técnica.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico e objetivo, a Comissão conclui pela classificação do **Instituto Semeando o Futuro – ISF em primeiro lugar**, seguido pelo **Instituto Potiguar Social e Educacional – IPSE**.

### 9. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente Relatório de Julgamento Técnico à Autoridade Competente para conhecimento, deliberação e posterior homologação do resultado do Chamamento Público nº 001/2026 – Assistência Social, bem como para adoção das providências administrativas cabíveis.

Ressalta-se que, nos termos do edital e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, as Organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor **recurso administrativo contra o resultado do julgamento técnico**, dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame.

Após a eventual interposição de recursos, será assegurado às demais instituições participantes o direito de apresentação de **contrarrazões**, observando-se os prazos e procedimentos definidos na **Tabela 7.1 do Edital**, que disciplina as etapas e prazos do processo de seleção.

Encerrada a fase recursal e apreciadas as manifestações apresentadas, o processo será novamente encaminhado à autoridade competente para **homologação final do resultado e adoção das demais providências legais para formalização da parceria**.

Fernando Pedroza/RN, 06 de março de 2026.

**José Alisson Nicácio Barboza Arruda** Presidente da Comissão de Seleção

**Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves**

Membro

**Josileide de Souza Trindade Nunes**

Membro

**Bruna Karolina Alves da Silva**

Membro